



L E I N°1.325/2019

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, situada à BR 262, Km 105, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CGC/MF sob o nº31.724.438/0001-46, o veículo Micro Ônibus MARCOPOLO VOLARE, ano 2019, modelo 2019, cor branca, chassis nº93PB44M10KC060782, placa QRF-8I88, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º- A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o artigo 24 § 3º da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se no caso de entidade com fins e interesse social.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de maio de 2019


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

Identificador: 3700380039003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camara.nvi.es.gov.br/sp/autenticidade> www.vendanova.es.gov.br